CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4 / 15

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2015.

RETIRADO DE PAUTA
EM: 17, 08, 2015

APROVADO POR

Súmula:- Dispõe sobre Rejeição do "VETO Nº 004/2015", Aposto à alteração do Artigo 54, do Projeto de Lei nº 2403/2015, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** através da Emenda Modificativa nº 005/2015, da Comissão de Orçamento e Finanças, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

REJEITADO
EM 24 / 08 / 2015.
por maioria 6x3

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o "VETO Nº 004/2015", Aposto à alteração do Artigo 54, do Projeto de Lei nº 2403/2015, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** através da Emenda Modificativa nº 005/2015, da Comissão de Orçamento e Finanças, a qual Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês agosto do ano de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Eunildo Zanchim "Nildão", Presidente — **Cilas Souza Morais,** Vice-Presidente — **Adilson Marques da Silva,** Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 7